

Ofício Interno 3.781/2024

De: Franco C. - GAB-VER

Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO

Data: 01/08/2024 às 11:59:37

Setores envolvidos:

GAB-VER

Indicação - Pavimentação asfáltica e sinalização na BR-070 no Distrito Nova Cáceres

Em anexo.

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

Indicacao_Pavimentacao_asfaltica_e_sinalizacao_na_BR_070_no_Distrito_Nova_Caceres.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de 01 de Agosto de 2024

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica a Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, c/c aos Secretários Municipais de Infraestrutura e Logística e Trânsito, sobre a seguinte proposição Plenária”.

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, c/c ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos às Vossas Excelências para solicitar, dentro dos requisitos legais, que seja regulamentado pelo setor competente do Poder Executivo Municipal, **a pavimentação asfáltica e sinalização na BR-070 no Distrito Nova Cáceres.**

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências mui respeitosamente solicitar ao Executivo Municipal, em conjunto, com a Secretaria de Infraestrutura e Logística e Trânsito, que sejam verificadas a realização de pavimentação asfáltica nas laterais da BR-070, localizadas na antiga Vila Sadia, hoje conhecida como Distrito Nova Cáceres, aproximadamente 49,6 km de Cáceres, bem como a implantação de sinalizações adequadas, com especial atenção à construção de faixas de pedestres elevadas. Tal medida visa melhorar a trafegabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

dos caminhões de carga e descarga que utilizam a referida via, além de garantir a segurança da população local.

O Distrito Nova Cáceres possui destaque no escoamento da produção agrícola e industrial da região, servindo como um dos principais corredores logísticos do Estado. Contudo, as condições precárias das laterais da rodovia da BR-070 têm representado um grave obstáculo para a eficiente circulação de veículos pesados, ocasionando transtornos que impactam diretamente a economia local. A pavimentação asfáltica das laterais permitirá maior fluidez no tráfego, diminuindo os riscos de acidentes e os custos com manutenção de veículos, o que beneficiará diretamente os transportadores e empresários da região.

Além do impacto econômico, é imprescindível considerar a segurança dos moradores das comunidades rurais adjacentes à BR-070. A falta de pavimentação e de sinalização adequada tem aumentado os riscos de acidentes, colocando em perigo a vida de pedestres e motoristas. Embora haja fiscalização eletrônica ao longo do Distrito, a instalação de faixas de pedestres elevadas é crucial para garantir a segurança dos moradores ao atravessar de um lado para o outro.

Cabe ressaltar que o direito à segurança no trânsito é garantido pela Constituição Federal, que em seu artigo 144 prevê que *“a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”*. Portanto, é dever do poder público adotar medidas que assegurem a integridade física dos cidadãos e melhorem a qualidade de vida das comunidades.

A pavimentação das laterais da BR-070 e a implantação de sinalizações adequadas, com destaque para as faixas de pedestres elevadas, também estão em consonância com o Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária para a Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2011-2020), prorrogado para o decênio seguinte, que tem como meta reduzir pela metade o número de mortes e lesões no trânsito. A adoção dessas medidas contribuirá significativamente para o cumprimento dessas metas, refletindo o compromisso do governo com a segurança viária.

É importante destacar que a população rural, muitas vezes, é negligenciada nas políticas públicas de infraestrutura, apesar de sua relevância para a economia e a sociedade. Garantir condições adequadas de tráfego e segurança nas rodovias que atendem essas comunidades é uma forma

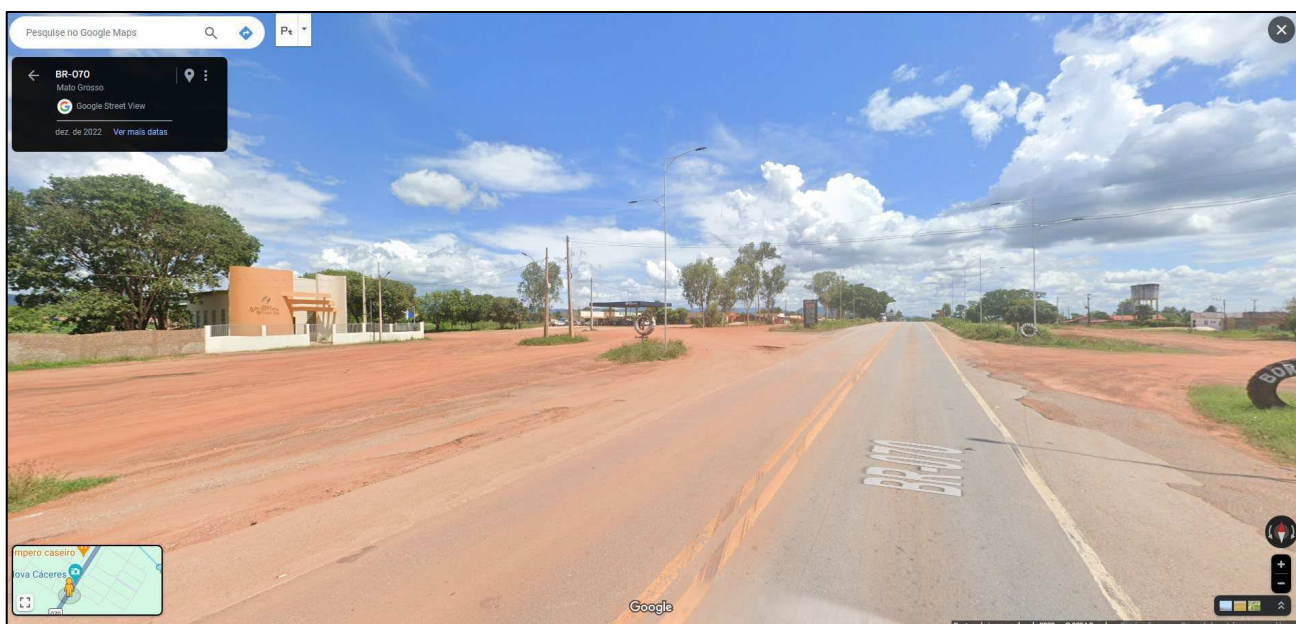


ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

de promover a justiça social e o desenvolvimento sustentável, valorizando e reconhecendo o papel fundamental dessas populações no contexto regional e nacional.

Cabe pontuar que nas laterais da BR-070 existem diversos comércios locais e uma escola municipal. A presença desses estabelecimentos torna ainda mais urgente a necessidade de melhorias na infraestrutura viária. A circulação segura de alunos, comerciantes e turistas depende de condições adequadas de pavimentação e sinalização, evitando acidentes e proporcionando um ambiente mais seguro e propício para o desenvolvimento econômico e educacional da região.

Veja abaixo uma captura de imagem que destaca os locais específicos que requerem atenção especial para a pavimentação asfáltica. Essa abordagem possibilita uma avaliação minuciosa das áreas mais críticas, otimizando o planejamento e a execução das melhorias necessárias.



Diante do exposto, solicito que a Secretaria de Infraestrutura e Logística e Trânsito realize, com a maior brevidade possível, a pavimentação asfáltica das laterais do Distrito Nova Cáceres, bem como a instalação de sinalizações adequadas, incluindo faixas de pedestres elevadas, atendendo assim uma demanda justa e urgente da população local.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 709B-CFB0-5BBB-20C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 01/08/2024 12:00:17
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/709B-CFB0-5BBB-20C8>